



Beer Sunset Gaia

## **Regulamento de Beer Sunset Gaia**

### **1. Organização do Evento**

É da responsabilidade da Equipa de organização propiciar o bom funcionamento do Evento.

É da responsabilidade da Equipa de organização a distribuição das bancas pelos cervejeiros, incluindo a determinação da sua localização.

É da responsabilidade da organização a venda do copo oficial dos eventos

É da responsabilidade da organização a venda de fichas de pagamento.

A Equipa de organização, se assim o entender, pode impedir a exposição ou, em qualquer altura, pedir que sejam retirados produtos das bancas que não correspondam ao combinado.

É da responsabilidade da Equipa de organização o fornecimento de mesas, cadeiras e material de luz e som, assim como activar a animação para os dias do Evento, bem como a identificação da cada banca.

A limpeza diária do espaço comum será efectuada pela organização, sendo que cada cervejeiro é responsável pela limpeza do respectivo espaço.

### **2. Inscrição dos Cervejeiros no Evento**

A inscrição é efectuada mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição que, para além de informações acerca do Cervejeiro terá de ser acompanhada de fotografias e preços dos produtos a vender.

Os valores de venda a fixar deverão ser múltiplos de €0,50.

A inscrição para ser considerada aceite, deverá ser devolvida devidamente preenchida e acompanhada do documento comprovativo de pagamento.

O pagamento deve ser efectuada por transferência bancária para o IBAN: PT50 0033-0000-4540420270905.

O não respeito das regras do presente Regulamento, implica o encerramento do stand, sem direito à devolução do dinheiro da inscrição.

O dinheiro das inscrições permitirá à organização do evento dotar o espaço onde este se realizará, das condições necessárias para a realização do mesmo, bem como a activação dos meios para a promoção.



### **3. Responsabilidades dos CERVEJEIROS**

Cada cervejeiro é responsável pelo cumprimento do horário integral de funcionamento do evento, encontrando-se pelo menos um elemento na banca a supervisionar, até um limite de 3 pessoas.

Cada cervejeiro terá de ter a sua banca montada pelo menos 15 minutos antes do início do evento, se tal não acontecer pode perder a banca naquele dia, sem devolução do valor da inscrição.

Cada cervejeiro é responsável pela vigilância e segurança da sua banca durante e após o encerramento do Evento, não havendo qualquer responsabilidade da Organização a este nível, além da normal vigilância do espaço durante o período de encerramento e funcionamento do mesmo.

Cada cervejeiro é responsável pelas vendas da(s) sua(s) banca(s) e pela gestão e responsabilidade individual das fichas de pagamento.

É da responsabilidade de cada cervejeiro zelar pelo bom estado do equipamento cedido pela organização.

É da responsabilidade do cervejeiro aceitar as fichas do evento, como ÚNICA forma de pagamento. No final do evento serão feitas as contas e a organização retém uma comissão de acordo com a proposta anexa.

Não é permitido ao Cervejeiro ocupar outros espaços fora da área da(s) sua(s) banca(s).

Não é permitido ao cervejeiro vender o seu produto noutra recipiente que não o copo oficial do evento.

### **4. Divulgação efectuada pelos Artesãos/Entidades**

É da responsabilidade da Equipa de Organização efectuar a divulgação geral do Evento, estando a seu cargo a criação do layout da mesma, produção de cartazes/convites e sua distribuição, podendo esta ser também efectuada por todos os cervejeiros participantes no Evento.

Cada cervejeiro poderá, na sua banca, fazer a divulgação dos seus produtos, por meio de cartões, cartazes, folhetos, etc.

Não são permitidas formas de divulgação fora do espaço físico das bancas.

**Assinatura do responsável da empresa**

**Data:**